

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Deputado SANDERSON)

Requer sejam declarados prejudicados o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2016, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2017, na forma do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

O Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2016, visa a sustar os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, em relação ao Estado de Goiás, no que toca ao horário de verão.

Ao PDC nº 557, de 2016, apensou-se o PDC nº 839, de 2017, o qual susta, em sua íntegra, o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre o horário de verão no país.

Sucede que a matéria dos projetos de decreto legislativo aqui mencionados perdeu objeto, pelo fato de o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, ter sido revogado pelo Decreto nº 9.722, de 25 de abril de 2019, o qual encerrou o horário de verão no território nacional.

Eis por que requeiro sejam declarados prejudicados o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2016, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2017, na forma do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado SANDERSON
Relator

